



OFÍCIO Nº 74/2025/AT

Ao Senhor Diretor-Superintendente
Marco Aurélio da Costa Benfica
Fundação Cultural de Varginha
Praça Matheus Tavares, 121 – Centro
37002-320 Varginha/MG

Varginha, 24 de novembro de 2025.

Assunto: Diligência

Senhor Marco Aurélio da Costa Benfica,

Encaminhamos para conhecimento e manifestação técnica o presente pedido de diligência formulado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, referente ao Projeto de Lei n.º 111/2025, de autoria do vereador Davi Martins que, **"RECONHECE O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA"**.

Considerando que o reconhecimento e o registro de bens de natureza imaterial no âmbito municipal são, em regra, conduzidos pela Fundação Cultural de Varginha, mediante procedimentos técnicos específicos, a Comissão solicita o envio das seguintes informações, necessárias à adequada instrução da matéria:

1. Como se dá o procedimento de registro de um bem como patrimônio imaterial do Município?
2. Quais etapas, critérios e análises técnicas são exigidos nesse processo?
3. À luz da legislação municipal aplicável e dos procedimentos adotados por essa Fundação, o referido Projeto de Lei apresenta adequação técnica e jurídica para o reconhecimento pretendido?

Ressaltamos que as respostas à presente diligência subsidiarão a análise técnica e jurídica da Comissão, contribuindo para a transparência e o regular trâmite do Projeto de Lei n.º 111/2025.

Aguardamos manifestação dentro do prazo regimental, para fins de prosseguimento da tramitação legislativa.

Atenciosamente,

Rogério Bueno
Rogério Bueno
Vereador relator

Joãozinho Enfermeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador

Humberto Xavier
Humberto Xavier
Chefe de Operações e
Controle Técnico

Thulyo Paiva
Thulyo Paiva
Vereador